



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 82/2026– CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE AUXILIAR DE LIMPEZA ESCOLAR

O Secretário Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos Aprovados e Classificados no Concurso Público nº 01/2022, homologado conforme Portaria nº 224/23, de 7 de março de 2023, em conformidade com Edital, Edição 1124, página 6 de 9 de março de 2023, para o cargo de **Auxiliar de Limpeza Escolar** **A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL OCORRERÁ NO DIA 24/09/2026-QUINTA – FEIRA**, obedecidas as normas do edital e legislação trabalhista para atender as Escolas Municipais. Os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2022, para o cargo de **Auxiliar de Limpeza Escolar**, interessados em assumir Contrato Temporário e Emergencial, em **CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO** para o Emprego de **Auxiliar de Limpeza Escolar**, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 5696, de 03 de dezembro de 2025, que Dispõe sobre contratação precária, temporária e emergencial de Servidores titulares e Profissionais da Área da Educação e Decreto Municipal nº 198/25, de 25 de dezembro de 2025 que Dispõe sobre regulamentação de chamamento de aprovados em Concurso Público ou para contratações por prazo determinado na Secretaria Municipal de Educação. Deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro - Capão Bonito/SP**, conforme horários a seguir:

Auxiliar de Limpeza Escolar: 24/09/2026: quinta-feira - 09H30MIN.

Será 01 vaga para contratação temporária, portanto, os candidatos classificados presentes ficam cientes que a presente convocação não lhes garante o direito da vaga, mas a expectativa, caso não preenchida a vaga disponível pelos candidatos classificados em ordem antecedente.

➤ **O não comparecimento do candidato será considerado como desistência.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: (Setor de Recursos Humanos). É obrigatória a apresentação dos documentos elencados abaixo:

- **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar;**
- **Declaração de Acúmulo de Cargo ou Função;**
- **Nº do PIS/PASEP;**
- **Endereço Completo (contendo o CEP).**

Capão Bonito, 10 de setembro de 2026.

Lucas Rafael de Barros

Secretário Municipal de Educação e Cultura